Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 626/60 =

O Cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, fáz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

8-02-0 - Pessoal Fixo - item I .. Cr$. 156.000,00

8-02-0 - Pessoal Fixo - item II .. 84.000,00

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos seguintes:

a) anulação parcial da verba 8-81-4 - item "e"..... Cr$. 140.000,00

b) anulação total da verba 8-89-4 - "a" item II..... 100.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Garça, 30 de abril de 1.960.-

Dr. Rafael Paes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Mardio de Goés Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-